



ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 7ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Fabio Machado dos Santos, Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, José Miranda de Oliveira Júnior, José Vicente Tuzi, Luiz Sergio Claudino, Marco Antônio Marcondes Silva, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira, e Rafael Nunes Campaner. Com ausência justificada do vereador Paulo Eduardo Dos Santos. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 17ª Sessão Extraordinária do 2º Período Da 7º Legislatura realizada no dia 19 de dezembro de 2018 às nove horas, cumprimentando e agradecendo a presença De todos os presentes.

Ordem do dia: Projeto de Lei nº039/2018 de iniciativa do Executivo com a súmula: “institui o Programa Horta Comunitária e Compostagem no Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências”. (2ª votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade em segunda votação. Emendas ao Projeto de Lei 039/2018: Os Vereadores que abaixo assinam, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam Emendas Modificativas e Aditiva ao Projeto de Lei nº 039/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, no sentido de alterar o Art. 6º e 14, bem como acrescentar o Parágrafo Único ao Art. 6º, passando estes a constarem com a seguinte redação no referido dispositivo: Emenda Nº 01 Art. 6º A produção das hortas comunitárias apoiadas pelo Programa instituído na forma do artigo 1º, desta Lei, será destinada ao consumo dos moradores residentes no bairro onde se encontra a horta. Parágrafo único. A produção excedente destas hortas comunitárias não poderá ser comercializada, devendo esses produtos serem destinados ao Município, com fins de utilização para a merenda escolar. Emenda Nº 02 Art. 14. Os proprietários de terrenos que tiverem sido autuados com pena de multa por ocasião da não limpeza adequada de seus imóveis, poderão substituir tal penalidade caso autorizem a implantação de hortas comunitárias nas respectivas áreas pelo prazo mínimo e irrevogável de 1 (um) anc, Fazenda Rio Grande 19/12/2018, vereadores Gilmar José Petry, Irmão José Miranda, Professor Marlon, Isabel Baran e Martuzi. **O Vereador Gilmar José Petry solicita a retirada dessa emenda para inclusão de uma nova proposta hoje** Os demais autores concordam. Os Vereadores que abaixo assinam, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam Emendas Modificativas e Aditiva ao Projeto de Lei nº 039/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, no sentido de alterar o Art. 6º e 14, bem como acrescentar o Parágrafo Único ao Art. 6º, passando estes a constarem com a seguinte redação no referido dispositivo: Emenda Nº01 Art.



6° A produção das hortas comunitárias apoiadas pelo Programa instituído na forma do artigo 1º, desta Lei, será destinada ao consumo dos moradores residentes no bairro onde se encontra a horta. Parágrafo único. A produção excedente destas poderá ser comercializada ou destinada a instituições de caráter social. Emenda nº 02 Art. 14. Os proprietários de terrenos que tiverem sido autuados com pena de multa por ocasião da não limpeza adequada de seus imóveis, poderão substituir tal penalidade caso autorizem a implantação de hortas comunitárias nas respectivas áreas pelo prazo mínimo não inferior a dezoito meses, Fazenda Rio Grande 19/12/2018, vereadores Gilmar José Petry, Irmão José Miranda, Professor Marlon, Isabel Baran e Martuzi. Emendas estão em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** e de si que sejam aprovada para que permita a possibilidade de quem trabalhe possa vender seus produtos. E colocar um prazo de dezoito meses para quem cede a horta em troca da multa. Emendas continuam em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Uma pergunta ao Petry, continuará sendo cedida a merenda escolar? **O Vereador Gilmar José Petry responde** Para a merenda precisa de nota fiscal, só se o produtor se adequar, pela Lei não pode doar para a merenda escolar. Emendas continuam em discussão, Emendas estão em votação, Projeto de Lei nº024/2018 de iniciativa do Vereador Delegado Fábio Machado com a súmula: "Institui a política de prevenção à violência contra profissionais da educação da rede de ensino municipal" (2ª votação). O Projeto de Lei está em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade em segunda votação. Projeto de Lei nº043/2018 de iniciativa do Vereador Delegado Fábio Machado com a súmula: "Dispõe sobre o programa de ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº11340, Lei Maria da Penha nas escolas municípios de Fazenda Rio Grande" (2ª votação). O Projeto de Lei número 043/2018 está em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade em segunda votação. Projeto de Decreto Legislativo nº006/2018 de iniciativa da Presidência com a súmula: "Estabelece Recesso Funcional para a Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande - PR, e confere outras providências" (1ª votação). O Projeto de decreto 006/2018 está em discussão, Projeto de decreto em votação, Projeto de decreto aprovado por unanimidade votação. Sem mais para a presente sessão o Presidente declarou a sessão encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.


Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2018.